



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
**Portaria do(a) Reitor(a) N° 4263 de 14 de novembro de 2025**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o Planejamento Estratégico 2025-2029;

Considerando o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP;

Considerando o resultado da pesquisa Qualidade de Vida no Trabalho – QVT;

Considerando o Plano de Contratações Anual - PCA;

Considerando as Recomendações da Auditoria Interna do IFSC;

Considerando o Relatório de Autoavaliação Institucional elaborado pela CPA;

Considerando a Resolução Consup nº 28, de 21 de agosto de 2018, que aprova a Política de Sustentabilidade;

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1517, de 14 de maio de 2025, que estabelece as normas para a elaboração do Plano Anual de Trabalho - PAT;

Considerando a publicação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Portaria do(a) Reitor(a) N° 998, de 31 de março de 2025, que detalha a Metodologia de Divisão Orçamentária do IFSC;

Considerando a Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes de 12 de novembro de 2025;

Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).

Art. 2º A revisão do PAT 2026 deverá ser realizada conforme o processo de trabalho PT 1.2.1.5 – Revisar Plano Anual de Trabalho, disponível no Portal do Servidor.

Art. 3º Os itens referentes aos projetos e às ações rotineiras da Unidade Gestora Responsável (UGR) poderão sofrer alterações, conforme a necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR, estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 4º No processo de revisão do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026, cadastrado no Sistema de Planejamento, os itens referentes aos projetos e às ações rotineiras da Unidade Gestora Responsável (UGR) poderão ser alterados, considerando:

I – a necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR;

II – os objetivos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025–2029;

III – a articulação com os planos táticos e demais documentos de planejamento institucional;

IV – a necessidade de atualização dos projetos cadastrados no Sistema de Planejamento;

V – os relatórios de autoavaliação institucional, em especial o elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA); e

VI – a articulação com as demais diretrizes institucionais estabelecidas.

§1º Deverá ser incluído no PAT da unidade um projeto do tipo rotineiro, destinado ao detalhamento de todos os contratos que compõem a Manutenção da Unidade Gestora (MUG).

§2º Deverá ser feito um registro no menu MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA, no sistema PAT, com valor R\$0,00 (zero real), para fins de cálculo da linha de corte.

Art. 5º As etapas e prazos para a revisão do PAT 2026 serão os seguintes:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
Ajustar / Cadastrar os Projetos no Sistema do PAT	13/11/2025 à 05/12/2025
Realizar análise técnica	08 à 10/12/2025
Ajustar os projetos no sistema do PAT	11 e 12/12/2025
Apreciar no Colegiado do Câmpus e Validar os Projetos no Sistema do PAT	até 19/12/2025
Enviar a Resolução do Colegiado para o e-mail: <a href="mailto:planejamento@ifsc.edu.br">planejamento@ifsc.edu.br</a>	até 30/12/2025
Consolidar o PAT 2026 e submeter ao Conselho Superior	Até 30/01/2026
Apreciar o PAT 2026 - Conselho Superior	à definir.

Art. 6º Delegar aos responsáveis pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGRs), no Sistema de Planejamento a validação do Plano Anual de Trabalho (PAT) 2026 até 19 de dezembro de 2025.

Art. 7º Determinar que a revisão do PAT 2026, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento e capacitação, conforme o Anexo I.

Art. 8º Destinar percentual mínimo de 2% (dois por cento) do orçamento anual à execução de ações sustentáveis previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS) é dever de cada UGR, em conformidade com a Política de Sustentabilidade do IFSC.

Art. 9º Recomendar que as dúvidas relacionadas à aplicação desta Instrução Normativa sejam dirimidas pelas Pró-Reitorias de Administração (PROAD) e de Desenvolvimento Institucional (PRODIN).

Art. 10. Delegar à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) a articulação com a Diretoria do Comitê Gestor de Assistência Estudantil, visando à avaliação de formas de planejamento conjunto dos recursos relacionados à rubrica 2994.

Art. 11. Definir o montante orçamentário do IFSC-Rede como sendo de R\$ 7.081.834,00 (sete milhões, oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

§ 1º A composição do IFSC-Rede não considera os valores destinados à Assistência Estudantil (rubrica 2994).

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZIZIMO MOREIRA FILHO

#### **Anexo I – Limites Orçamentários para o PAT 2026**

<b>Câmpus</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>Capacitação</b>	<b>Publicidade Legal</b>	<b>Total Orçamentário</b>
Câmpus Araranguá	R\$ 2.541.979	R\$ 280.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 2.845.979

Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste	R\$ 905.484	R\$ 69.330	R\$ 5.000	R\$ 10.000	R\$ 989.814
Câmpus Caçador	R\$ 1.919.656	R\$ 5.098	R\$ 0	R\$ 15.000	R\$ 1.939.754
Câmpus Canoinhas	R\$ 1.830.284	R\$ 150.000	R\$ 10.000	R\$ 20.000	R\$ 2.010.284
Câmpus Chapecó	R\$ 2.441.843	R\$ 100.000	R\$ 10.000	R\$ 20.000	R\$ 2.571.843
Câmpus Criciúma	R\$ 2.374.164	R\$ 400.000	R\$ 6.000	R\$ 12.000	R\$ 2.792.164
Câmpus Florianópolis	R\$ 10.421.733	R\$ 150.000	R\$ 17.000	R\$ 13.698	R\$ 10.602.431
Câmpus Florianópolis Continente	R\$ 2.209.696	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 2.232	R\$ 2.221.928
Câmpus Garopaba	R\$ 1.145.182	R\$ 80.000	R\$ 6.000	R\$ 10.000	R\$ 1.241.182
Câmpus Gaspar	R\$ 2.249.389	R\$ 84.040	R\$ 0	R\$ 10.000	R\$ 2.343.429
Câmpus Itajaí	R\$ 2.893.435	R\$ 275.314	R\$ 13.000	R\$ 10.000	R\$ 3.191.749
Câmpus Jaraguá do Sul	R\$ 2.324.786	R\$ 328.964	R\$ 0	R\$ 16.000	R\$ 2.669.750
Câmpus Jaraguá do Sul Rau	R\$ 2.697.614	R\$ 171.345	R\$ 21.248	R\$ 10.947	R\$ 2.901.154
Câmpus Joinville	R\$ 2.736.473	R\$ 82.838	R\$ 15.000	R\$ 40.000	R\$ 2.874.311
Câmpus Lages	R\$ 2.017.366	R\$ 150.000	R\$ 10.000	R\$ 15.000	R\$ 2.192.366
Câmpus Palhoça	R\$ 1.975.310	R\$ 411.310	R\$ 5.000	R\$ 15.000	R\$ 2.406.620
Câmpus São Carlos	R\$ 1.737.333	R\$ 49.100	R\$ 5.000	R\$ 7.522	R\$ 1.798.955
Câmpus São José	R\$ 2.662.174	R\$ 0	R\$ 20.000	R\$ 20.000	R\$ 2.702.174
Câmpus São Miguel do Oeste	R\$ 2.359.733	R\$ 50.500	R\$ 12.000	R\$ 10.000	R\$ 2.432.233
Câmpus Tubarão	R\$ 1.548.893	R\$ 300.000	R\$ 0	R\$ 14.067	R\$ 1.862.960
Câmpus Urupema	R\$ 1.143.601	R\$ 3.262	R\$ 7.000	R\$ 10.000	R\$ 1.163.863
Câmpus Xanxerê	R\$ 1.845.683	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 9.970	R\$ 1.855.653
Reitoria	R\$ 5.810.278	R\$ 39.500	R\$ 0	R\$ 276.130	R\$ 6.125.908
Assistência Estudantil	R\$ 14.131.195	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 14.131.195
Assistência para PCD	R\$ 4.134.405	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 4.134.405
IFSC Rede	R\$ 6.339.488	R\$ 679.214	R\$ 44.451	R\$ 18.681	R\$ 7.081.834
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 84.165.934</b>	<b>R\$ 3.891.055</b>	<b>R\$ 428.699</b>	<b>R\$ 598.247</b>	<b>R\$ 89.083.935</b>

ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA  
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC  
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>